
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 18/03/2025

Hora: 09:52

Portaria nº 45/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **JOÃO ALBERTO GUERRA FILHO**, matrícula 222091, cargo de Médico, padrão 11, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/12/2024, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.866,42, distribuídos da seguinte forma: **IARA MARIA MEYER GUERRA**, cônjuge, a contar de 23/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.866,42.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da média dos salários de contribuição do servidor, proporcionais ao tempo de contribuição, neste caso com a proporção de 7026/9125 dias, consoante dispõe o art. 130 e 102, §2 da Lei 5066/2006.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:BB2E0211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/03/2025. Edição 4041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>